

PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Índice Geral

Certidão da conservatória do registo predial

- Certidão emitida pela conservatória do registo predial, **ou**
- Código de acesso à certidão permanente do registo predial, **ou**
- Certidão negativa emitida pela conservatória registo predial acompanhada da caderneta predial

Se não for proprietário do prédio, de acordo com o descrito na Conservatória do Registo Predial deverá apresentar um dos seguintes documentos que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- Contrato de arrendamento, expressando autorização para a realização da operação urbanística
- Escritura
- Relação de bens e habilitação de herdeiros
- Declaração de responsabilidade pelo plano de ocupação de via pública, assinada por técnico devidamente habilitado
- Declaração de inscrição em associação pública de natureza profissional
- Plano de ocupação do espaço público a elaborar pelo técnico responsável pela direção da obra
- Planta cotada, com delimitação correta da área do domínio público que se pretende ocupar, assinalando o tapume, respetivas cabeceiras, sinalização vertical, candeeiros de iluminação pública, bocas de rega ou marcos de incêndio, sarjetas ou sumidouros, caixas de visita, árvores, mobiliário urbano ou quaisquer outras instalações fixas de utilidade pública
- Corte transversal do arruamento, obtido a partir da planta, no qual se representem silhuetas das fachadas do edifício a construir e, caso existam, das edificações fronteiras, localização do tapume e de todos os dispositivos a executar, com vista à proteção de peões e veículos
- Declaração de tratamento dos Resíduos da construção ou demolição